

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO ENFAM N. 22 DE 9 DE MARÇO
DE 2017.**

Credencia o curso promovido pela Escola Judiciária Eleitoral
do Piauí - EJE PI.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016 e o
contido nos Processos STJ no SEI n. 004777/2017 e no SISFAM n. 201730,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso Ações Eleitorais Cíveis e Inelegibilidades, com carga horária total de 40
(quarenta) horas-aula, realizado pela Escola Judiciária Eleitoral do Piauí - EJE PI, nos
termos dos processos em epígrafe.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH